

Id:10EF2C5DB3E150C0



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	216/2024 de 01 de fevereiro de 2024.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de agente administrativo na sede
	da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.
Valor /mensal	R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL
	DE GUADALUPE – PI, com sede na Praça César Cals 1300, Centro, Guadalupe
	- PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.083/0001-47, representada neste ato pela
	Senhora Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal, residente e
	domiciliada à quadra 13 casa nº 33, Centro, Guadalupe – PI, inscrita no CPF nº

ld:167C423F2A0950C4

470.737.133-72, denominada CONTRATANTE.

Contratado(a)/CPF nº Cledson Raua Batista Carvalho, CPF nº 081.403.093-97.



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	272/2024 de 01 de março de 2024.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de agente administrativo na sede
	da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Valor /mensal	R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL
	DE GUADALUPE – PI, com sede na Praça César Cals 1300, Centro, Guadalupe
	- PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.083/0001-47, representada neste ato pela
	Senhora Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal, residente e
	domiciliada à quadra 13 casa nº 33, Centro, Guadalupe – PI, inscrita no CPF nº
	470.737.133-72, denominada CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Pedro Henrique Alves de Lima, CPF nº 080.310.393-05.

Id:167C423F2A09505B



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	392/2024 de 01 de abril de 2024.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de vigia noturno da Secretaria
	Municipal de Educação.
Valor/mensal	R\$ 1.765,00 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE
	GUADALUPE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº
	01.796.883/0001-50, com sede na Praça César Cals, s/n, Centro Guadalupe-PI, neste ato
	representada pela Prefeita Municipal a Exma. Sr ^a . MARIA JOZENEIDE FERNANDES
	LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliado na quadra 13 casa 33, bairro - Centro,
	nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 640.460 SSP-PI, CPF nº 470.737.133-
	72, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	João Marcos Gomes de Sousa, CPF nº 064.031.643-33.

Id:0F8BE6E5565750C9



Extrato de Contrato

Contrato nº/data	458/2024 de 02 de maio de 2024.
Objeto	O contratado exercerá atividades concernentes de ajudante bombeiro hidro
	sanitário no esgotamento sanitário e manutenção de todas as vias públicas do
	município.
Valor /mensal	R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais).
Contratante/CNPJ	Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL
	DE GUADALUPE - PI, com sede na Praça César Cals 1300, Centro, Guadalupe
	- PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.083/0001-47, representada neste ato pela
	Senhora Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal, residente e
	domiciliada à quadra 13 casa nº 33, Centro, Guadalupe – PI, inscrita no CPF nº
	470.737.133-72, denominada CONTRATANTE.
Contratado(a)/CPF nº	Euvaldo Andrade dos Santos, CPF nº 361.276.553-15.

Id:10EF2C5DB3E1517A



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2024 - PMG PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMG-PLN.º 003-A/2024

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMG- PI X P. M. SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI PARTES: MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI X P. M. SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

OBJETO: ADESÃO DO MUNICIPIO DE P. M. SANTA CRUZ DO PIALIÍ-PI, na condição de carona -Possibilidade Jurídica.

OBJETO: Utilizar provisoriamente do município de Guadalupe-PI, preços registrados em Ata SRP /PMG/PI nº 003-A/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE, CAPS E SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.

FINALIDADE: Otimizar contratação de interesse da requerente de natureza provisória.

DATA: 27.05.2024 Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal

ld:07384613251B528C



AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0003763/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI através do Pregoeiro Oficial, em atendimento às disposições contidas na Leis Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, com referência a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, cujo objeto: Registro de Preço, para CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRANDE, MÉDIO, E PEQUENO PORTE, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, conforme Planilha anexa ao edital, procederá com a continuidade da referida Licitação Pública referente aos LOTES I e II do presente certame, no site WWW.BBMNET.COM.BR. DATA DE REABERTURA: 31.05.2024. 09horas00min, LOCAL: PLATAFORMA BBMNET. No caso de dúvidas, o Pregoeiro se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do referido certame

Guadalupe/PI, 27 de maio de 2024. ÊNIO FERNANDES DA SILVA, Pregoeiro PMG

prefeituraguadalupe@outlook.com.

Id:09FED103E02F52E3

licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI ou através do e-mail:



DE 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA. ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a(o) servidor(a) ANTONIA FERREIRA DE SA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE (A), 30 dias de férias regulamentares.
- $\bf Art.~2^{\circ}$ As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 04/06/2024 a 03/07/2024 $\,$.
- Art. 3º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).
- $\bf Art.~4^o$ Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa 27 de maio de 2024.

Vet de Oliveria JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais